



EDITAL INTERNO

EDITAL Nº58 DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO EM CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) CUIDADOR DE IDOSO E FORMAÇÃO PARA O AUTOCUIDADO

O DIRETOR DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ *CAMPUS AVANÇADO ASTORGA*, no uso de suas atribuições regimentais, por meio da Portaria nº 301, de 09 de abril de 2021, publicada no D.O.U. em 12 de abril de 2021 seção nº 2, página 33, torna público o **Edital de Prorrogação da Chamada por Demanda Espontânea** do Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) em Cuidador de Idoso e Formação para o Autocuidado, Turma 2, na modalidade presencial.

1. DA CHAMADA COMPLEMENTAR POR DEMANDA ESPONTÂNEA

1.1 Vinte e cinco vagas estão abertas para matrícula do Curso FIC Cuidador de Idoso e Formação para o Autocuidado, **por ordem de procura**, na Turma 2, que será realizada nas terças e quintas-feiras.

1.2 Fica **PRORROGADO** o período de matrícula **até dia 14 de outubro de 2022**.

1.3 As matrículas deverão ser realizadas das 8h às 12h e das 13h30 às 16h no IFPR – *Campus Avançado Astorga*, situado na Rodovia PR 454, Contorno Norte, CEP 86730-000, Astorga- PR, mediante o preenchimento do requerimento de matrícula e entrega das cópias dos seguintes documentos:

I - Certidão de nascimento ou de casamento;

II - Título de eleitor (exceto indígenas);

III - Comprovante de quitação com o Serviço Militar (para o candidato do sexo masculino, maior de 18 anos e menor de 45 anos, exceto indígenas);

IV - CPF;

V - Histórico escolar do ensino fundamental. O candidato contemplado poderá apresentar comprovante de nível de escolaridade superior ao exigido no Edital.

VI - Comprovante de residência: fotocópia simples do comprovante de água, luz ou telefone, ou declaração, de próprio punho, do endereço onde reside;

VII - R.G.

1.4 A matrícula somente será deferida mediante a entrega de toda a documentação exigida por este edital.

1.5 Os 25 (vinte e cinco) primeiros candidatos que realizarem a matrícula, por ordem de procura para a Turma 2 serão contemplados com as vagas do Curso Cuidador de Idoso e Formação para o Autocuidado. Os demais inscritos irão compor a lista de espera.

1.6 O **resultado final** desta chamada complementar será publicado até o dia **17 de outubro de 2022**.

1.7 Cabe aos interessados acompanhar as publicações na página do campus <https://astorga.ifpr.edu.br>

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 O curso terá duração de até 7 meses. As aulas serão às terças e quintas-feiras, no período matutino, das 8h às 12h. A oferta será na modalidade presencial, realizada no IFPR- Campus Avançado Astorga situado na Rodovia PR 454, Contorno Norte, CEP 86730-000, Astorga- PR, com data de início previsto para o dia **20 de outubro de 2022**.

2.2 O curso é gratuito e não há cobrança de taxa de inscrição, nem de matrícula.

2.3 É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realizará este processo seletivo simplificado, não podendo alegar desconhecimento ou discordância dos mesmos.

2.4 Informações contidas neste edital, como datas e horários, poderão ser alteradas, cabendo ao candidato seu acompanhamento na página virtual do campus <https://astorga.ifpr.edu.br>.

2.5 As informações pessoais fornecidas pelo candidato, em qualquer etapa deste edital, são de inteira responsabilidade do mesmo. Declarações falsas acarretarão no cancelamento da matrícula e em sanções previstas em lei (artigo 299 do Código Penal).

2.6 Os documentos relativos ao processo seletivo simplificado fornecidos pelos candidatos serão guardados por 10 (dez) meses após a divulgação dos resultados, sendo descartados em seguida.

2.7 O IFPR poderá, por motivos pertinentes, cancelar ou anular este processo seletivo simplificado, podendo o candidato submeter-se à nova seleção, em datas e locais fixados em novo edital pelo IFPR.

2.8 O IFPR poderá, por motivos relevantes, cancelar o curso previsto neste edital.

2.9 Entende-se como motivo relevante, para fim de cancelamento de curso, a inscrição de candidatos ao processo seletivo simplificado em número inferior a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo de vagas oferecidas.

2.10 O IFPR poderá realizar novas chamadas complementares a fim de preencher as vagas do curso, não ultrapassando 15% do período letivo.

2.11 Em caso de dúvidas, o IFPR - Campus Avançado Astorga atenderá os candidatos por meio do telefone (44) 3112-5700 ou e-mail: secretaria.astorga@ifpr.edu.br.

2.12 Qualquer informação em relação ao processo seletivo simplificado que o candidato venha a solicitar por telefone não se reveste de caráter oficial.

2.13 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão deste Processo Seletivo Simplificado e Direção do Campus.

Astorga, 23 de setembro de 2022.

Ricardo Luiz Töws

Diretor do Campus Avançado Astorga



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO LUIZ TOWS, DIRETOR(a)**, em 23/09/2022, às 07:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1959045** e o código CRC **7DDA9388**.

Referência: Processo nº 23411.001638/2019-40

SEI nº 1959045

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | ASTORGA/SENS/IFPR/ASTORGA-SENS/ASTORGA
Rodovia PR 454, Astorga - PR | CEP CEP 86793-000 - Brasil